



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

DECRETO N.º 061/2018

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal n.º 2877, de 22 de junho de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de no valor de R\$ 4.787.030,49 (quatro milhões, setecentos e oitenta e sete mil, trinta reais e quarenta e nove centavos) destinados a atender as despesas abaixo relacionadas:

05	Secretaria Municipal de Administração – SADM	
002	Departamento Administrativo – DA	
0412200022.011	Serviço Administrativo	
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
06	Secretaria Municipal de Educação – SMED	
002	Depto de Educação Permanente e Profissionalizante– DEPP	
1236100031.104	Construir/Ampliar Escolas do Ensino Fundamental	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Fonte 10.066	Cobertura Quadra Escola José de Lima	336.363,10
Fonte 10.067	Construção de Escola 12 Salas	4.396.880,88
Fonte 10.068	Constr. Barracão Pré-Moldado Esc.Eraldo Germano Plautz	15.000,00
12	Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS	
003	Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	
0824400092.069	Bloco de Proteção Social Especial de Média Complexidade	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra	
Fonte 10.057	Bloco de Média e Alta Complexidade	35.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	
Fonte 10.057	Bloco de Média e Alta Complexidade	1.000,00
005	Fundo Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA	
0824300086.010	Manutenção Fundo Direitos da Criança e do Adolescente	
3.3.30.93.00	Indenizações e Restituições	
Fonte 799	FIA - Brincadeiras na Comunidade	786,51

Art. 2º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R\$ 2.485,51 (dois mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), apurados de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

05	Secretaria Municipal de Administração – SADM	
002	Departamento Administrativo – DA	
0412200022.011	Serviço Administrativo	
3.1.90.46.00	Auxílio-Alimentação	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
12	Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS	
005	Fundo Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA	
0824300086.010	Manutenção Fundo Direitos da Criança e do Adolescente	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte 799	FIA - Brincadeiras na Comunidade	485,51

Art. 3º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R\$ 301,00 (trezentos e um reais), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 4º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R\$ 4.784.243,98 (quatro milhões, setecentos e oitenta e quatro mil, duzentos e quarenta e três reais e noventa e oito centavos), decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 5º Em decorrência do Crédito Adicional previsto neste Decreto ficam alterados os anexos a ele relacionados da Lei Municipal nº 2.771, de 28 de junho de 2017 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2018, bem como da Lei Municipal nº 2.824, de 20 de dezembro de 2017, e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº 2.825, de 20 de dezembro de 2017, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2018, e ainda o Decreto 001/2018 de 02 de janeiro de 2018, que dispõe sobre a Compatibilização da Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2018.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 22 de junho de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
PREFEITO MUNICIPAL

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Municipal da Fazenda,
Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Coordenação Geral